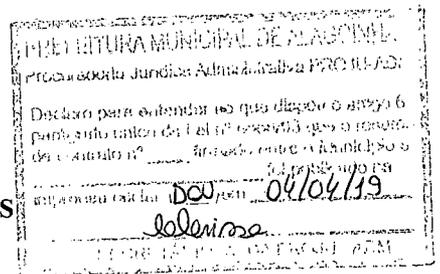




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO Nº. 102/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sra. **IRACI GAMA SANTA LUZIA**, inscrita no CPF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG nº. 579.746-24 SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.471.162/0001-73 situada à CJ Campo Belo, 132, Rua Altemar Dultra, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, neste ato representada por **WILTON MOLCAN SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 10853/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2018**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 13/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

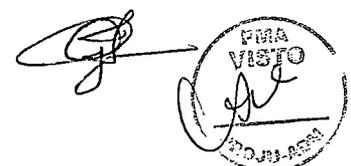
1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 012/2018-SRP**, conforme discriminação a seguir:

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|--------------|---------------|
| | LOTE 01 | | | | |
| 1 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO: - Medindo 10,00 x 8,00m: - Altura de 1,00m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Piso composto por plataforma telescópica em alumínio de 2,00 x 1,00m com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - 01(uma) escada de acesso. - 02 (dois) extintores (Pó e água) | DIÁRIA | 30 | R\$ 2.500,00 | R\$ 75.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|---|--|--------|-------|---------------|----------------|
| 2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO II: Medindo 12,00 x 10,00 m: - Altura de 1,00m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Piso composto por plataforma telescópica em alumínio de 2,00 x 1,00m com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - 03 (três) camarins com dimensões de 3,00 x 3,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm, piso em madeira revestido com carpete; Cor a ser definida; - 01 (um) house-mix medindo 3,00 x 3,00 x 4,00m (C/L/A), com altura de solo de 0,30m com estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> , coberto em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - 01(uma) escada de acesso. - 02 (dois) extintores (Pó e água) | DIÁRIA | 30 | R\$ 5.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO III: medindo 16,00 x 12,0m: - altura de 2,20m do solo; - montado em estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> duas águas e forrado com lona branca de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida; - 02 (duas) estruturas em alumínio <i>boxtruss</i> para pa's de som line, medindo 4,00 x 4,00m, com torre de 8,00m de altura do solo - 04 (quatro) camarins com dimensões de 6,00 x 6,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com ts octanorm paredes e forro em pvc de 35,00mm, com 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's, piso em madeira revestido; cor a ser definida; - 01 (um) house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00 x 6,00m (c/l/a), com altura de solo de 0,30m com estrutura em alumínio tipo <i>boxtruss</i> , coberto em lona pvc, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em lona branca ou preta de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - 02 (duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). - 04 (quatro) extintores (pó e água) | DIÁRIA | 10 | R\$ 10.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 4 | Disciplinadores: em aço Galvanizado 2,20 altura x 1,10 Comprimento; | METROS | 2.000 | R\$ 22,00 | R\$ 44.000,00 |
| 5 | Camarim (octanorme) com área Mínima de 05 x 05m ambos com Banheiros internos e ar condicionado, em octagon branco. | DIÁRIA | 8 | R\$ 1.700,00 | R\$ 13.600,00 |
| 6 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO DE AREA: Em Placa metálica de 2m x 2m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida. | METRO | 1.000 | R\$ 34,00 | R\$ 34.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-------|-----|--------|-----|------------|
| 7 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISORIA EM COMPENSADOS: Em compensado ou OSB com espessura de 12,00mm, sustentados em barrotes de madeira aparelhada de 7,50 x 7,50cm e em ripões de 7,50 x 2,50cm, com altura de 2,20m, com acabamento em tinta látex; Cor a ser definida. | METRO | 1.893 | R\$ | 15,00 | R\$ | 28.395,00 |
| 8 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISORIA EM TS OCTANORM Divisórias em placas em TS e perfis em alumínio OCTANORM com piso tablado acarpelado na cor cinza. | METRO | 370 | R\$ | 30,00 | R\$ | 11.100,00 |
| 9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEVADOS PARA POLÍCIA MILITAR, estrutura tubular, cobertura em lona anti-mofo e anti-chamas, medindo 2 x 3 metros, com escada na lateral. | DIÁRIA | 36 | R\$ | 300,00 | R\$ | 10.800,00 |
| 10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 3 X 3: Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. | DIÁRIA | 530 | R\$ | 70,00 | R\$ | 37.100,00 |
| 11 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 4 X 4: Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. | DIÁRIA | 630 | R\$ | 100,00 | R\$ | 63.000,00 |
| 12 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 5 X 5: Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. | DIÁRIA | 832 | R\$ | 170,00 | R\$ | 141.440,00 |
| 13 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 6 X 6: Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. | DIÁRIA | 450 | R\$ | 200,00 | R\$ | 90.000,00 |
| 14 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 10 X 10: Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. | DIÁRIA | 418 | R\$ | 408,00 | R\$ | 170.544,00 |
| 15 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 12 X 12: Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta. | DIÁRIA | 120 | R\$ | 800,00 | R\$ | 96.000,00 |
| 16 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE HOUSE-MIX: Medindo 5,00 x 5,00m, com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofa e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm. | DIÁRIA | 80 | R\$ | 70,00 | R\$ | 5.600,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|-------------|--|--------|-----|-----------------|---------------|
| 17 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL Praticável em estrutura alumínio e compensados de 25 mm, acompanhados de garra de fixação do tipo travos e rodos. | DIÁRIA | 320 | R\$ 100,00 | R\$ 32.000,00 |
| 19 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE TIPO II: Medindo 60,00 x 12,00m: - Altura de 2,20m do solo; - Montado com estruturas perfiladas em aço galvanizado em duas águas a cada 5,00m e assentes sobre sapatas de aço fixadas ao solo por cravos de aço, por tirantes ou por contrapesos especiais; coberto em lonas em poliéster/PVC antichama e antimoho; - Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com piso articulado moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antifogo, padrão UL; cor a ser definida; - 02(duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus). 04 (quatro) extintores (Pó e água) | DIÁRIA | 5 | R\$ 9.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| 20 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO MEDINDO 8m X 6m | DIÁRIA | 60 | R\$ 750,00 | R\$ 45.000,00 |
| 21 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA PARA PALCO, MEDINDO 12m X 6m; | DIÁRIA | 77 | R\$ 900,00 | R\$ 69.300,00 |
| 22 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO de entrada em estrutura de alumínio pré-fabricado com Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de box truss, p30/ p50/ p380/ p75, nas medidas 13,00m x 08,00m x 02,00m. todas as emendas dos box deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas, a estrutura deverá estar devidamente alinhada e cabeada para perfeita sustentação da mesma. | DIÁRIA | 32 | R\$ 1.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$1.293.879,00 | |

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 012/2018 e Ata de Registro de Preços nº 025/2018, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

  4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- l. Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- m. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da Contratada, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária no valor de 0,02% do valor do contrato, para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;
- n. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;
- o. A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$1.293.879,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e nove reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 012/2018-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução; caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **03 (três) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - A execução será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

| Projeto de Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|----------------------|---------------------|------------------|
| 2070/2071 | 3.3.90.39 | 000 |
| 2192 | | 000/010 |

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.2. – A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
 - b3) Multa de até 15% (quinze por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoins pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoins.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.3. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoins, as demais penalidades serão de competência do Secretário de Municipal de Administração.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoins.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 10.6** Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 10.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.
- 10.8** Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.
- 10.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, sob pena de multa.
- 10.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.
- 11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2018-SRP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 22 de março de 2019.


IRACI GAMA SANTA LUZIA
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


AW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
Rep. p/ Wilton Molcan Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Raquel Leoni de Silva Santos

CPF: 056 332 195-57

TESTEMUNHA 2: Carolina Leal da Silva de Aguiar

CPF: 06449208589



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/04/2019 11:01:42
Origem: Prefeitura Municipal de Alagoínhas
Operador: Clarissa da Silva Santos
Ofício: 5245956
Data prevista de publicação: 04/04/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|--|----------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 11581733 | Extrato de contrato INCOM. 2019 - TORRES SOM AW 03-04-19.rtf | 09992ced7074eed96c7de8507bc24f3e | 7,00 | R\$ 231,28 |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 231,28 |

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 017/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Fria. Contratado: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 63.110.431/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, APTOS A EXERCEREM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA. Valor Global do Contrato: R\$ 2.289.537,56 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data assinatura contrato: 12/03/2019. Signatários: Manoel Alves dos Santos/Simone Cerqueira Martins - CONTRATANTE. Anderson Lopes Santos - CONTRATADO.

CONTRATO Nº 026/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Fria. Contratado: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 63.110.431/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APTOS A EXERCEREM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA. Valor Global do Contrato: R\$ 282.292,48 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Data assinatura contrato: 12/03/2019. Signatários: Manoel Alves dos Santos/Josinaldo Rodrigues de Jesus - CONTRATANTE. Anderson Lopes Santos - CONTRATADO.

CONTRATO Nº 054/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Fria. Contratado: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 63.110.431/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, APTOS A EXERCEREM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA. Valor Global do Contrato: R\$ 1.129.169,96 (um milhão cento e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data assinatura contrato: 12/03/2019. Signatários: Manoel Alves dos Santos - CONTRATANTE. Anderson Lopes Santos - CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 102/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: AW Produções e Eventos Eireli - CNPJ. nº. 18.471.162/0001-73 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2018 - Objeto: Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas temporárias para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 1.293.879,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e nove reais) - Data de Assinatura: 22/03/2019.

Contrato nº. 103/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Torres Som Ltda Epp - CNPJ. nº. 13.790.142/0001-41 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2018 - Objeto: Locação de máquinas e equipamentos de uso temporário para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 1.088.800,00 (um milhão oitenta e oito mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 23/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

Em razão de alterais em itens descritos no Anexo I do Edital, fica o Pregão Presencial Nº. 06/2019 ADIADO para o próximo dia 16/04/2019 às 09h00min, reabrindo assim o prazo legal conforme estabelecido na Lei nº 10.520/2002. Permanecem inalteradas as demais condições.

Baiánópolis-BA, 2 de Abril de 2019.
TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019, P.A. Nº 062/201

OBJETO: Disponibilização de serviços de internet "via rádio" e "via cabo", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2019 - HORÁRIO: 11h00min. Maiores informações, sede da Prefeitura com a CPL, Praça Municipal, nº 10 - Centro.

Baiánópolis-BA, 2 de Abril de 2019.
TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2019

A CPL torna público que, conforme autorização contida no PA nº 042/2019, datado de 03/04/2019, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de Sociedade Empresária especializada para execução de remanescente de obra para reforma e adequação de infraestrutura no campo de futebol Maria Bonita no Bairro da Biela, na Sede do Município. A sessão de licitação ocorrerá na sala de reunião da CPL, no dia 11/04/2019, às 8:00h, Divulgação dos demais atos do certame-Diário Oficial/Site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br Belmonte 04 de abril de 2019 - Elcio Tito Silva Junior

CONVITE Nº 5/2019

A CPL torna público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 043/2019, datado de 03/04/2019, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de Sociedade Empresária especializada, para execução de remanescente de obra para Construção da unidade básica de Saúde-Amália Menezes Elias, na Sede do Município. A sessão de licitação ocorrerá na sala de reunião da CPL, no dia 11/04/2019, às 14:00h, Divulgação dos demais atos do certame-Diário Oficial/Site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br Belmonte 04 de abril de 2019, no dia 11/04/2019, às 14:00h, Belmonte 04 de abril de 2019 - Elcio Tito Junior

CONVITE Nº 6/2019

A CPL torna público que, conforme autorização contida no PA nº 044/2019, datado de 03/04/2019, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de Sociedade Empresária especializada, para execução da obra de implementação de equipamentos esportivos na Praça Picopeu, na Sede do Município. A sessão de licitação ocorrerá na sala de reunião da CPL, no dia 12/04/2019, às 8:00h, Divulgação dos demais atos do certame-Diário Oficial/site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br Belmonte 04 de abril de 2019

ELCIO TITO SILVA JUNIOR
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

A CPL da PM realizará na sede, TP-003/2019. P.A 051/2019 - Regido pela lei 8.666/93, em 23/04/19 às 9:00h objeto contratação, sob o regime de empreitada por preço global, obras de engenharia, em construção da Academia de Saúde, situada na Rua Dr. Antônio Marques Filho, s/n, Bairro Dioclecio Coelho, neste Município de Boa Nova-Ba. T:(77)3433-2268. Edital na sede. Divulgação dos demais atos do certame-Diário Oficial: www.boanova.ba.gov.br 04/04/19.

MARISNALDO R. SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento ao artigo 14, §1º, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia 05/04/2019, às 08h00min. Informações no site www.cansancao.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

Cansanção-Bahia, 2 de Abril de 2019
DANILO RABELLO COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019,PP

Abert: 16/04/19 às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar, para suprir as necessidades da secretaria de educação deste Município. Inf. tel:75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h às 12:00h. C. da Silva, Ba, 04/04/19.

RICARDO J. R. FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 18/04/2019, às 14h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em processos de licitações, dispensas e inexigibilidades com elaboração dos descritivos e especificações nas aquisições ou contratações no Município de Cocos - Bahia. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 13h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Bahia, 3 de abril de 2019.
ANÍZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 17/04/2019, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza destinados as Secretarias e Departamentos do Município de Cocos. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 13h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Bahia, 3 de abril de 2019
ANÍZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para motos honda (titan) e bros, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Conceição do Coité/BA- ABERTURA: 16/04/2019, às 09h00 (horário local). Este aviso e o edital disponíveis no site institucional: www.conceicaodoquite.ba.gov.br - portal da transparência - licitações/2019 (pregão presencial/2019, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, no horário local das 08h00 às 12h00.

Conceição do Coité-BA, 3 de abril de 2019
IRAIDE CABRAL CALADO
Presidente da CPL

